



PREFEITURA MUNICIPAL

PENTECOSTE



DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Licitatório: Edital de Pregão nº. 16/2019, Processo 2019.09.10.30-PE-FME.

Tipo: IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

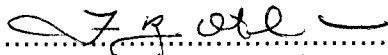
Impugnante: NISSAN DO BRASIL AUTOMOTORES LTDA

Presente o Processo Licitatório na Modalidade Pregão, cujo objeto é selecionar a proposta mais vantajosa visando a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UM TIPO PASSEIO OUTRO TIPO UTILITÁRIO, ZERO KM, ANO 2019/2019 DESTINADOS AO DESLOCAMENTO DE EQUIPES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAIS DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**

Tendo em vista o recebimento do processo administrativo, de origem da Ilustre Pregoeira do Município de Pentecoste, devidamente instruído em suas formalidades intrínsecas e extrínsecas, e, baseados nos fatos, argumentos manifestaremos a seguir nossa decisão final:

RESOLVE: nestes termos, ratificar a decisão deliberada pela nobre Pregoeira, CONHECENDO do apelo interposto pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMOTORES LTDA, para no mérito DEFERIR PARCIALMENTE o mesmo, no sentido de que: 1- seja aceito as características do veículo ofertado pela impugnante, desde que não sejam inferiores as especificações mínimas constantes no Edital; 2 – que seja mantido o prazo de entrega descrito no Edital, e 3 – não seja incluído no edital exigências da Lei 6.729/79 Lei Ferrari.

Pentecoste(CE), 30 de setembro de 2019.


.....
Jose Régis Quintela Gomes
Secretário de Educação